

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA.

“INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria-se por meio da presente Resolução a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, fica instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, escaneamento e descarte de documentos do período anterior ao ano de 2014.

Art. 3º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos possuirá a seguinte composição:

- a) 01 (um) Vereador;
- b) 04 (quatro) Servidores designados pela Secretaria Geral;
- c) Secretário Geral;
- d) Assessor Jurídico.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18.03.2024
[Assinatura]

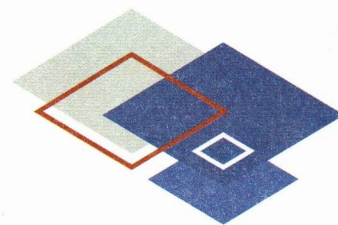
Art. 4º - Compete a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos às atividades-fim;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



Art. 5º - O meio de descarte para os documentos considerados inservíveis pela Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos será determinado conforme a necessidade da comissão.

Art. 6º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação da presente resolução em detrimento da necessidade de organização da grande quantidade de documentos constantes nos arquivos desta ínclita Casa de Leis.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 18 de março de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)
Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Masciães Aleixo (PSDB)
Segunda Secretária